

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2017

PROCESSO Nº. 000232/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, Marca (se houver marca para o produto), Unid., R\$/unitário e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Lote único.

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	KG	180,0000	ABOBORA kg	R\$ 5,00	R\$ 900,00
2	UN	50,0000	AÇAFRAO PACOTE	R\$ 2,60	R\$ 130,00
3	UN	150,0000	ACHOCOLATADO EM PO UNIDADE	R\$ 6,32	R\$ 948,00
4	UN	140,0000	AÇUCAR FARDO	R\$ 69,00	R\$ 9.660,00
5	UN	400,0000	ACUÇAR PACOTE	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
6	KG	107,0000	ALHO KG	R\$ 23,00	R\$ 2.461,00
7	UN	145,0000	AMENDOIM	R\$ 4,25	R\$ 616,25
8	UN	382,0000	ARROZ FARDO	R\$ 67,80	R\$ 25.899,60
9	UN	195,0000	AZEITONA	R\$ 2,89	R\$ 563,55
10	UN	100,0000	BACON		R\$ 0,00
11	KG	690,0000	BANANA KG	R\$ 4,25	R\$ 2.932,50
12	KG	284,0000	BATATA KG	R\$ 3,99	R\$ 1.133,16
13	KG	153,0000	BETERRABA KG	R\$ 3,95	R\$ 604,35
14	UN	873,0000	BOLACHA DOCE PCT	R\$ 5,50	R\$ 4.801,50
15	UN	1.800,0000	CAFÉ	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
16	UN	100,0000	CALABRESA	R\$ 7,98	R\$ 798,00
17	UN	40,0000	CALDO KINOR	R\$ 0,89	R\$ 35,60
18	KG	74,0000	CARNE DE PANELA KG	R\$ 14,00	R\$ 1.036,00
19	KG	200,0000	CARNE DE PRIMEIRA KG	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
20	KG	200,0000	CARNE DE SOL KG	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
21	KG	881,0000	CARNE MOIDA KG	R\$ 14,00	R\$ 12.334,00
22	KG	347,0000	CEBOLA KG	R\$ 4,00	R\$ 1.388,00
23	KG	707,0000	CENOURA KG	R\$ 3,99	R\$ 2.820,93
24	KG	150,0000	CHEIRO VERDE	R\$ 3,00	R\$ 450,00
25	KG	192,0000	CHUCHU KG	R\$ 4,00	R\$ 768,00
26	UN	538,0000	COCO RALADO PACOTE	R\$ 2,50	R\$ 1.345,00
27	UN	40,0000	COENTRO	R\$ 2,83	R\$ 113,20
28	UN	40,0000	COMINHO	R\$ 3,29	R\$ 131,60
29	KG	150,0000	COUVE KG	R\$ 3,00	R\$ 450,00

30	UN	891,0000	CREAN CRACKER PACOTE	R\$ 4,50	R\$ 4.009,50
31	UN	500,0000	CREME DE LEITE	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
32	UN	68,0000	ERVILHA LATA 2KG	R\$ 16,00	R\$ 1.088,00
33	UN	103,0000	EXTRATO DE TOMATE PACOTE	R\$ 3,20	R\$ 329,60
34	UN	295,0000	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE	R\$ 4,19	R\$ 1.236,05
35	UN	50,0000	FARINHA DE ROSCA	R\$ 1,90	R\$ 95,00
36	UN	417,0000	FARINHA DE TRIGO PACOTE	R\$ 4,12	R\$ 1.718,04
37	UN	577,0000	FEIJAO FARDO	R\$ 8,00	R\$ 4.616,00
38	UN	274,0000	FERMENTO PACOTE	R\$ 3,40	R\$ 931,60
39	UN	168,0000	FLOCAO DE MILHO PACOTE	R\$ 4,00	R\$ 672,00
40	KG	469,0000	FRANGO KG	R\$ 14,00	R\$ 6.566,00
41	UN	62,0000	FUBA PACOTE 0.5 MG PACOTE	R\$ 4,00	R\$ 248,00
42	UN	212,0000	GÁS	R\$ 67,00	R\$ 14.204,00
43	UN	288,0000	GELATINA CAIXA	R\$ 2,30	R\$ 662,40
44	UN	800,0000	IORGUTE 1 LT	R\$ 6,40	R\$ 5.120,00
45	UN	4.000,0000	LARANJA UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
46	UN	705,0000	LEITE CAIXA C /12	R\$ 3,59	R\$ 2.530,95
47	UN	500,0000	LEITE CONDESADO	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
48	UN	360,0000	LEITE DE COCO	R\$ 1,69	R\$ 608,40
49	KG	447,0000	LINGUIÇA KG	R\$ 12,00	R\$ 5.364,00
50	KG	420,0000	MAÇA KG	R\$ 3,99	R\$ 1.675,80
51	UN	237,0000	MACARRAO ESPAGUETE 1KG	R\$ 5,31	R\$ 1.258,47
52	UN	50,0000	MAISENA 12 CAIXA DE 1 KG COM 10 UNIDADES	R\$ 7,80	R\$ 390,00
53	UN	70,0000	MAMAO UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 483,00
54	KG	99,0000	MANDIOCA KG	R\$ 4,50	R\$ 445,50
55	UN	120,0000	MANTEIGA 1KG	R\$ 6,50	R\$ 780,00
56	UN	143,0000	MARGARINA 1KG UNIDADE	R\$ 5,20	R\$ 743,60
57	UN	55,0000	MASSA PARA BOLO VARIADAS UN	R\$ 2,89	R\$ 158,95
58	KG	410,0000	MELANCIA	R\$ 16,99	R\$ 6.965,90
59	UN	200,0000	MILHO DE PIPOCA	R\$ 1,66	R\$ 332,00
60	UN	194,0000	MILHO PARA CANJICA PACOTE	R\$ 4,30	R\$ 834,20
61	UN	333,0000	MILHO VERDE LATA	R\$ 2,59	R\$ 862,47
62	UN	350,0000	MUSSARELA	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
63	UN	200,0000	NESCAU	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
64	UN	111,0000	OLEO CAIXA C/ 12	R\$ 75,00	R\$ 8.325,00
65	UN	40,0000	ORÉGANO	R\$ 2,89	R\$ 115,60
66	UN	810,0000	OVO CARTELA c/ 30	R\$ 14,99	R\$ 12.141,90
67	KG	280,0000	PÃO DE FORMA KG	R\$ 10,00	R\$ 2.800,00

68	KG	420,0000	PÃO FRANCÊS KG	R\$ 8,00	R\$ 3.360,00
69	KG	120,0000	PEITO DE FRANGO KG	R\$ 7,90	R\$ 948,00
70	KG	70,0000	PEPINO KG	R\$ 4,50	R\$ 315,00
71	UN	125,0000	PÓ ROYAL	R\$ 5,00	R\$ 625,00
72	UN	382,0000	POLVILHO DOCE PACOTE	R\$ 4,00	R\$ 1.528,00
73	UN	400,0000	PRESUNTO	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
74	UN	82,0000	PROTEINA DE SOJA PACOTE	R\$ 15,00	R\$ 1.230,00
75	UN	304,0000	QUEIJO UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 2.736,00
76	UN	145,0000	RAPADURA UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 1.015,00
77	UN	2.400,0000	REFRIGERANTE	R\$ 4,50	R\$ 10.800,00
78	KG	115,0000	REPOLHO KG	R\$ 4,00	R\$ 460,00
79	UN	100,0000	SAL PACOTE	R\$ 0,99	R\$ 99,00
80	KG	50,0000	SALSICHA 1KG	R\$ 9,90	R\$ 495,00
81	UN	80,0000	SARDINHA LATA	R\$ 3,59	R\$ 287,20
82	UN	50,0000	SAZON CARNE	R\$ 2,39	R\$ 119,50
83	UN	50,0000	SAZON FEIJÃO	R\$ 2,39	R\$ 119,50
84	UN	50,0000	SAZON P/ SALADAS	R\$ 2,39	R\$ 119,50
85	UN	5.300,0000	SUCO UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 5.247,00
86	UN	40,0000	TEMPERO COMPLETO	R\$ 2,00	R\$ 80,00
87	KG	176,0000	TOMATE KG	R\$ 5,80	R\$ 1.020,80
88	UN	100,0000	TOUCINHO	R\$ 4,95	R\$ 495,00
89	UN	95,0000	TRIGO PARA KIBE	R\$ 1,70	R\$ 161,50
90	KG	20,0000	VAGEM KG	R\$ 4,50	R\$ 90,00
91	UN	40,0000	VINAGRE BRANCO	R\$ 1,79	R\$ 71,60
					R\$ 241.794,77

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. PREFÁCIO:

Nos termos da Lei no 10.520/02, do Decreto 5.450/05, do Decreto no 7.892/13 subsidiariamente, da Lei 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, apresenta-se o presente Termo de Referência.

2. OBJETO:

Estabelecer os requisitos preliminares para auxiliar o procedimento administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender todas secretarias e fundos municipais.

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender todas secretarias e fundos municipais

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os Generos Alimentícios a serem Adquiridos deverão atender, no mínimo, às especificações e características descritas:

- Os Gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão cumprir especificações descritas pelo anexo XI.
- Atender as normas da anvisa
- Estar dentro do prazo de validade
- As embalagens e/ou frascos não deverão estar danificadas.

5. VALOR ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O orçamento para essa despesa foi obtido a partir de pesquisa de mercado constante nos atos do processo, assim especificado:

Aquisição de Gêneros Alimentícios..... R\$ 241.794,77

Valor Total R\$ 241.794,77

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Material consumo;
- b) Fonte de Recursos: 100.000;
- c) Projeto/Atividade: Atividade 12.02.12.365.12.2019 – Gêneros Alimentícios

7. ENTREGA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

A entrega se dará imediatamente conforme solicitado por cada órgão a contar da data de recebimento da nota de empenho. Os critérios de liquidação e pagamento, e demais condições da entrega deverão seguir as especificações aqui descritas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Realizar o a vistoria do material;
- Realizar o recebimento do material;
- Orientar a Contratada na instrução do requerimento de pagamento;

~~- Efetuar o pagamento, segundo disposto neste Termo de Referência e no Contrato;~~

Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no objeto do contrato;

Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do fornecimento do objeto do certame.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar o material de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 6 horas, se porventura estiver fora da especificação independentemente do motivo alegado.

- Responsabilizar-se pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.
- Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.
- Dar ciência a Prefeitura Municipal de Sítio D' Abadia – GO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do material.
- Disponibilizar representante para contatos visando à utilização das garantias oferecidas.
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- Manter durante o período de entrega do material, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Tribunal de Contas, comunicando imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões necessárias até o limite definido na Lei no 8.666/93.
- Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

10. VIGÊNCIA:

O Contrato de aquisição terá vigência por 12 meses, a partir da data de assinatura das partes.

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO:

O Pregoeiro/Presidente da CPL

12. UNIDADE FISCALIZADORA:

O acompanhamento, fiscalização da entrega e os testes de aceitação do material adquirido ficará a cargo do Secretário de Administração.

Sítio D' Abadia - GO, 16 de junho de 2017.

JOÃO PAULO ALVES DOURADO
PREGOEIRO